



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos tamanhos P13 e P45, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Obras e Assistência Social do Município de Frederico Westphalen/RS, quanto ao fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos tamanhos P13 (13 kg) e P45 (45 kg). O GLP é insumo essencial para a execução de diversas atividades desses setores, como o preparo de refeições nas escolas e unidades de acolhimento, aquecimento de água para atendimentos de saúde, além de outras finalidades operacionais necessárias ao funcionamento dos serviços públicos. Trata-se de demanda contínua e indispensável para garantir a prestação ininterrupta dos serviços públicos, sendo necessária a aquisição parcelada conforme as requisições das Secretarias, assegurando o abastecimento regular e eficiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O objeto consiste na aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas especificações usuais de mercado (tamanhos P13 e P45), configurando serviço comum de fornecimento, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento do menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os eventuais fornecedores deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o fornecimento de GLP, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O objeto da presente contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) A contratada deverá realizar a entrega das cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) nos tamanhos P13 e P45 no prazo máximo de 02 (dois) dia útil após o recebimento da solicitação formal, conforme os quantitativos indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes.
- b) A entrega deverá ocorrer nos locais previamente designados pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme demanda, devendo a mercadoria estar acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.
- c) A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo durante a vigência contratual, sempre que demandado pela Administração, observando pontualidade, segurança no transporte e cumprimento das normas técnicas aplicáveis ao armazenamento e manuseio do GLP.
- d) Os botijões entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, lacrados, dentro do prazo de validade e atender aos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes.
- e) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer botijões que apresentarem vazamentos, defeitos de fabricação, danos aparentes ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou o uso adequado do produto, mediante solicitação das Secretarias Municipais requisitantes.
- f) O descumprimento dos prazos de entrega ou a entrega de produtos em desconformidade com as especificações poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme o caso.
- g) A contratada deverá garantir a qualidade e a procedência dos produtos fornecidos durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados por falhas no fornecimento ou pelo uso de materiais impróprios ou inseguros.
- h) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Secretarias – Cargas
01	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão P45	142	Sec. Educação -120 Sec. Obras - 02 Sec. Assist. - 20
02	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão P13	228	Sec. Educação -120 Sec. Obras - 09 Sec. Saúde - 70 Sec. Adm. - 09 Sec. Assist. - 20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado nacional, há ampla disponibilidade de empresas autorizadas para comercialização e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos tamanhos P13 e P45, todas em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). As cargas de GLP são fornecidas por distribuidoras homologadas, que possuem estrutura logística adequada para entregas sob demanda, por meio de pontos de venda, centrais de envase ou

131



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

redes regionais de distribuição. Além das grandes distribuidoras, existem revendedores autorizados que atuam em diversas regiões, ofertando o produto com padrões técnicos uniformes e controle de qualidade, conforme a regulamentação vigente. Dessa forma, o fornecimento do objeto licitado não se caracteriza como singular ou exclusivo, havendo múltiplas alternativas viáveis no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos tamanhos P13 e P45, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS. A solução compreende a aquisição, entrega e substituição dos botijões em perfeitas condições, conforme as necessidades operacionais de cada órgão municipal. Para isso, será realizado um procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, permitindo a contratação parcelada e sob demanda, conforme requisições específicas das Secretarias. A contratada deverá assegurar prazos rigorosos para entrega, qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respeitando as normas técnicas e legais vigentes, incluindo as exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essa solução integrada visa atender, de forma eficaz e economicamente vantajosa, as necessidades múltiplas do Município, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem do uso do GLP, como alimentação escolar, saúde, assistência social e manutenção de infraestruturas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Entretanto, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento mostra-se inadequada. A divisão do objeto em lotes ou partes comprometeria a economicidade da contratação, eliminando ganhos de escala importantes e gerando dificuldades operacionais, além de aumentar os custos administrativos decorrentes da fiscalização de diversos contratos distintos. Adicionalmente, a divisão implicaria perda de padronização e uniformidade na execução do fornecimento de cargas de GLP, dificultando o controle de qualidade e a efetividade da gestão contratual. Assim, por razões técnicas e econômicas, justifica-se a não aplicação do parcelamento nesta contratação específica, em conformidade com a exceção prevista na legislação vigente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados pretendidos com a presente contratação são garantir o fornecimento contínuo e regular de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nos tamanhos P13 e P45, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS, sem interrupções que comprometam a prestação dos serviços públicos. Busca-se assegurar a entrega pontual das cargas, dentro do prazo máximo

131



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

estabelecido, conforme as solicitações formais das secretarias requisitantes, garantindo eficiência logística e operacional. Além disso, pretende-se obter produtos de qualidade comprovada, com botijões em perfeitas condições de uso, seguros e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. A contratação visa também promover a economicidade e a transparência por meio da modalidade de registro de preços e da seleção da proposta de menor preço por item, facilitando a gestão contratual e o controle da qualidade do fornecimento, assegurando a satisfação das Secretarias Municipais e o atendimento eficiente das demandas públicas. Por fim, busca-se evitar desperdícios, riscos e falhas no fornecimento, garantindo a segurança no armazenamento, transporte e manuseio do GLP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

a) Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, ficam designados os servidores, Maristela Piovesan Freitas - Secretária Municipal da Educação e Cultura, Ernesto Baggio - Secretaria Municipal de Administração, Suzan Cristini Milani - Secretaria Municipal de Saúde, José Armando Grassi - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

b) Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e fornecimento das cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) poderão ser supridos exclusivamente pela contratação ora proposta. Os serviços e fornecimentos pretendidos são autônomos, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua operacionalização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação para fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos tamanhos P13 e P45 apresenta impactos ambientais indiretos e controláveis, relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e manuseio do produto. Entre os possíveis impactos destacam-se o risco de vazamentos e

7/11



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

emissões de gases inflamáveis, que podem causar poluição do ar e riscos à saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade local. Entretanto, tais impactos são minimizados mediante o cumprimento rigoroso das normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente as estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de protocolos de segurança no transporte e armazenamento. A contratada deverá garantir que todos os botijões estejam em perfeitas condições, lacrados e dentro do prazo de validade, evitando vazamentos e acidentes ambientais. Adicionalmente, a substituição imediata e sem custos para a Administração de botijões com defeitos ou danos contribui para a mitigação dos impactos. O controle rigoroso sobre a cadeia logística do GLP assegura que a contratação tenha baixo impacto ambiental e atenda aos requisitos de sustentabilidade e segurança.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 12 agosto de 2025.

Maristela Piovesan Freitas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ernesto Baggio
Secretaria Municipal de Administração

Suzan Cristini Milani
Secretaria Municipal de Saúde

José Armando Grassi
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Orlando Girardi
Prefeito Municipal